



*Tradução*

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo e após a consulta junto da Direcção dos Serviços de Finanças e do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 10 de Junho de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 549/E420/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 17 de Junho de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 17 de Junho de 2015:

1. A Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau ocupa uma área de 140,000 m<sup>2</sup> e pode receber mais de 10 mil espectadores. Este estádio é composto por quatro espaços independentes: Arena, Coliseu, Centro de Exposições e Centro de Convenções Internacional de Macau. A arena pode receber 7.000 pessoas e realizar vários tipos de modalidades desportivos, sendo o local para a realização da cerimónia de encerramento dos Jogos da Ásia Oriental 2005. O Centro de Exposições e o Centro de Convenções Internacional de Macau são ideais para a realização de várias exposições, conferências e grandes banquetes.

Desde a inauguração da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau em 2005, realizaram-se nesse local, várias actividades de recreação e lazer, conferências e exposições, designadamente 2<sup>a</sup> a 4.<sup>a</sup> Conferências Ministeriais do “Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, e a “8<sup>a</sup> Reunião Ministerial do Turismo da APEC” que decorreu no ano passado.

A Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau como um espaço para a organização de convenções e exposições, principalmente, actividades de convenções e exposições sob o patrocínio do governo. Actualmente, a maioria das actividades de convenções e exposições são coordenadas pelo sector empresarial e geralmente, quando as entidade organizadoras de convenções e exposições escolhem o recinto, têm em conta vários factores, nomeadamente, a renda do recinto, a conveniência de transportes e as instalações complementares etc.. De facto, com a inauguração de vários hotéis e resorts

2



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育發展局  
Instituto do Desporto

integrados de marcas de renome internacional em Macau, nos últimos anos, proporcionam-se vários tipos de espaço, com área total de cerca de 180.000 m<sup>2</sup> para satisfazer a necessidade de espaço para a realização de vários tipos e escalas de actividades de exposições e conferências. As entidades coordenadoras podem escolher espaço adequado de acordo com o tipo e exigência das actividades. O Governo da RAEM disponibiliza vários planos de apoio à indústria de convenções e exposições, nomeadamente o serviço “one-stop” para licitação e apoio de actividades MICE, que consiste em serviços de acompanhamento durante a preparação e realização dos eventos em Macau, e na procura de espaços disponíveis para convenções e exposições. A par disso, o “Plano de Estímulo às Convenções e Exposições” e “Plano de Apoio a Reuniões Internacionais e Feiras Profissionais”, entre outros vão subsidiar a renda do recinto de exposições e prestar outros apoios às entidades organizadoras de convenções e exposições.

2. A Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental foi concebida como uma instalação polivalente. Em 2008, a gestão da Nave Desportiva foi transferida para o Instituto do Desporto (ID), tendo características essencialmente desportivas, a instalação continua a actuar como uma plataforma funcional para apoiar o desenvolvimento do desporto. Diariamente, a Nave Desportiva é utilizada para o desenvolvimento das actividades de diferentes modalidades desportivas, sendo utilizada principalmente pelos cidadãos, para além de servir como base de treinos regulares e das competições das associações desportivas locais. Por outro lado, ao longo dos anos, o ID tem prestado contínuo apoio na organização de vários eventos de grande dimensão de carácter local e internacional de modo a optimizar a multifuncionalidade da Nave Desportiva. No futuro, com o desenvolvimento de Macau, o ID procederá à afectação adequada das instalações da Nave Desportiva e concentrará os esforços na criação de boas condições com vista a rentabilizar a instalação.

Relativamente ao motivo pelo qual não foi dada continuidade ao funcionamento do desporto sobre gelo, deveu-se principalmente ao facto de na altura da transferência da gestão da Nave Desportiva para o ID, se ter verificado que o funcionamento da respectiva modalidade causou diferentes danos nas instalações e equipamentos de apoio, para além de ter registado um impacto negativo. Tendo em conta as características multifuncionais



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育發展局  
Instituto do Desporto

da Nave Desportiva, o ID entende que se deve continuar a desenvolver o seu actual modo de funcionamento com vista a alcançar uma maior eficiência, proporcionando oportunidades de partilha dos respectivos recursos com mais cidadãos, associações desportivas e organismos sociais.

Relativamente às instalações e equipamentos de apoio a desporto sobre gelo transferidos juntamente com a Nave Desportiva, alguns bens patrimoniais consumíveis foram abatidos pela comissão de abate dos bens patrimoniais que integra um representante da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) de acordo com os procedimentos administrativos, previstos nos artigos 10.º a 12.º da Portaria n.º 3239, de 3 de Janeiro de 1942, e das instruções para tratamento dos bens abatidos emitidas pela DSF a coberto do ofício-circular n.º 13600/9/SGP/93, de 2 de Agosto de 1993, estabelecidos pelo mesmo Serviço. Em 2012, a Associação Geral de Desportos sobre o Gelo de Macau solicitou ao ID a cedência de uma máquina de gelo de pequenas dimensões de forma a responder às necessidades dos seus treinos regulares. Quanto aos restantes equipamentos, estes continuam a ser bens afectos a este Instituto.

3. Relativamente à concepção do projecto de reconstrução do Hotel Estoril, não está prevista a construção de uma pista de gelo. Estando, neste momento, em curso a recolha pública de opiniões sobre as “Ideias para o Reaproveitamento do Antigo Hotel Estoril e da Piscina Municipal Estoril” pelo Governo da RAEM, pelo que quanto à questão da construção da pista de gelo levantada na presente interpelação, caso se verifiquem espaços suficientes no referido local, será eventualmente considerada a construção da pista de gelo no planeamento geral em termos do interesse público, tendo em vista articular com o desenvolvimento futuro da sociedade de Macau e aproveitar adequadamente os recursos de terrenos.

03 de Dezembro de 2015.

O Presidente,  
José Tavares